



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 46 , DE 6 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, para a função de Médico Pediatra.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em caráter temporário, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo, prorrogável por no máximo igual período, para a função de Médico Pediatra, pelo número de 2 (dois) profissionais, sendo:

I - 01 (um) Médico Pediatra com carga horária semanal de 20h (vinte horas); e

II - 01 (um) Médico Pediatra com carga horária semanal de 40h (quarenta horas).

Parágrafo único. Os direitos contratuais dos profissionais descritos no *caput* deste artigo serão estipulados em contratos, de natureza administrativa, observando-se o que dispõe o art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990 e suas alterações, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores, sendo que os padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho são os constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990 e suas alterações, Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º Não havendo interesse em contratar, por parte de profissionais, pela carga horária prevista nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, fica o Município autorizado a contratar profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto nos incisos I e II do artigo anterior, bem como poderá ocorrer a redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, com a redução proporcional dos vencimentos, observada a programação e organização da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a rescisão de contrato, previamente ao término de sua vigência, a pedido da parte contratada, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais, pelo prazo remanescente da contratação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 6 de abril de 2023.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 46 , DE 6 DE ABRIL DE 2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos aos nobres Edis Projeto de Lei, tendo como objeto a autorização para contratação, em caráter temporário, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, de 02 (dois) Médicos, na especialidade Pediatria, com carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais.

Justificamos a necessidade das contratações, em virtude de ter sido esgotada as listas de candidatos aprovados e classificados nos últimos concursos públicos, sem êxito no provimento dos cargos, situação que remete ao regime de contratação temporária.

A contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra amparo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Segundo o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 658.026 (Tema nº 612 de Repercussão Geral: *Constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos*), nos termos do dispositivo constitucional acima referido, para que se considere válida a contratação temporária de pessoal, é preciso que:

- a) os casos excepcionais estejam previstos em lei;
- b) o prazo de contratação seja predeterminado;
- c) a necessidade seja temporária;
- d) o interesse público seja excepcional; e
- e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.

Além da edição de lei específica, dos casos excepcionais, do prazo predeterminado da contratação, da necessidade temporária e do interesse público excepcional a ensejar a medida, é necessário que a contratação de pessoal por tempo determinado seja **indispensável**.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A questão ora posta atende aos requisitos acima elencados.

Vejamos.

A Secretaria Municipal da Saúde conta com duas vagas no cargo de Médico Pediatra, com necessidade de provimento.

O **excepcional interesse público** encontra-se presente. Isso porque as contratações ocorrerão para o atendimento da demanda da citada Secretaria, na especialidade Pediatria, caracterizando-se **serviço público essencial**.

Acerca da **necessidade temporária**, trata-se de contratações transitórias e urgentes, para que não haja um comprometimento no atendimento dos pacientes, até a devida realização de um novo concurso público e provimento definitivo dos cargos efetivos.

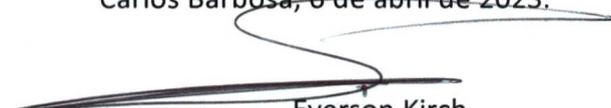
Salientamos, por oportuno e necessário, que os atendimentos médicos dizem respeito à atenção básica, aliado ao fato do iminente início do período sazonal, ou seja, **o inverno**, época do ano na qual a demanda de pacientes nessa especialidade aumenta significativamente.

Os profissionais contratados prestarão atendimento no centro Municipal de Saúde Dr. Helmo Sebastião Diello e unidades do interior, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhamos, na forma de anexo, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, a teor do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000.

Por estar devidamente justificado, pedimos a apreciação e aprovação deste Projeto, em regime de urgência, em conformidade com o *caput* e §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Barbosa, ~~6 de abril de 2023.~~


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N.º 021/2023

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento ao inciso I do art. 17 da LC 101/2000.

O presente origina-se no memorando n° 534/2023 e estimativa de gastos para contratação emergencial de 01 (um) Médico Pediatra 40h e 01 (um) Médico Pediatra 20h até 09.04.2025.

Terá um acréscimo de R\$ 277.756,16 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2023.

1 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Anterior

1.1– Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2022 à 31/12/2022	R\$	200.582.624,80
1.2– Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2022 à 31/12/2022	R\$	71.610.198,03
1.3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal:		
1.3.1 – No período de 01/01/2021 a 31/12/2021	%	35,70%

2 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Atual e Subsequentes

2.1 – Receita Corrente Líquida em Março de 2023	R\$	195.610.287,07
2.2 – Estimativa de Gasto com Pessoal		
2.2.1 – Gasto Pessoal últimos 12 meses / Março de 2023	R\$	76.376.143,00
2.2.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2023	R\$	277.756,16
2.2.3 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2024	R\$	410.422,29
2.2.4 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2025	R\$	125.289,23
2.3 – Estimativa de RCL:		
2.3.1 – Estimativa da RCL para 2023	R\$	177.456.075,00
2.3.2 – Estimativa da RCL para 2024	R\$	188.103.439,50
2.3.3 – Estimativa da RCL para 2025	R\$	199.389.645,87
2.4 – Acumulados para os exercícios e Base cálculo:		
2.4.1 – Base Gasto pessoal (Jan/2023) para 2023 a 2025	R\$	73.500.786,11
2.4.2 – Acréscimos acumulados para 2023	R\$	8.658.852,36
2.4.3 – Acréscimos acumulados para 2024	R\$	12.169.104,62
2.4.4 – Acréscimos acumulados para 2025	R\$	10.719.583,30
2.5 – Percentual a ser comprometido sobre a RCL:		
2.5.1 – No acréscimo pretendido p/2023 (2.2.2) / (2.1)	%	0,1419
2.5.2 – No acumulado para 2023 (2.4.1+2.4.2) / (2.3.1)	%	46,29
2.5.3 – No acumulado para 2024 (2.4.1+2.4.3) x 1,04 / (2.3.2)	%	47,36
2.5.4 – No acumulado para 2025 (2.4.1+2.4.4) x 1,08 / (2.3.3)	%	45,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – Execução Orçamentária e Financeira Exercício Atual

3.1 – Execução Orçamentária Receita:

3.1.1 – Receita Prevista	R\$	203.000.000,00
3.1.2 – Receita Arrecadada no ano	R\$	51.731.366,46
3.1.3 – Receita Arrecadada no mês	R\$	1.257.947,61
3.1.4 – Receita Reestimada para o Exercício	R\$	203.000.000,00
3.1.5 – Créditos a Receber União/Estado/Privada	R\$	2.838.609,14

3.2 – Execução Orçamentária Despesa:

3.2.1 – Despesa Empenhada	R\$	121.816.286,59
3.2.2 – Despesa Liquidada	R\$	37.969.966,73
3.2.3 – Despesa Paga	R\$	34.864.797,76
3.2.4 – Despesa a Liquidar	R\$	83.846.319,86
3.2.5 – Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R\$	17.560.867,91
3.2.6 – Valores Restituíveis a Terceiros	R\$	1.029.995,16

4 - Memória de Cálculo:

2.2 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 58, 71, 80, 81, 87/2022, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 20/2023.

2.2.1 = Corresponde ao realizado em janeiro/2023 deduzidos os proventos de inativos, pensionistas, férias, 13° salário, saúde dos servidores e as indenizações trabalhistas.

2.2.2 = Valor estimado neste impacto de gasto para o exercício de 2023.

2.3.1 = A RCL estimada para 2023 corresponde a estimativa orçamentária e financeira atualizada pela Fazenda Municipal.

2.3.2 a 2.3.4 = Estimativa da RCL de 2024 é a estimativa para o exercício de 2023 com uma variação positiva de 6% sobre a mesma. Os demais exercícios aplica-se o mesmo índice sobre valor do exercício imediatamente anterior.

2.4 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores n°s: 58, 71, 80, 81, 87/2022, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 20/2023.

2.4.1 = Gasto base compreende o mês de janeiro/2023, multiplicado por 11 meses, mais 1/3 de férias e 13° salário, somado ao efetivamente realizado no mês de janeiro.

2.4.2 = Acréscimo dos impactos anteriores n°s: 58, 71, 80, 81, 87/2022, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 20/2023.

2.4.3, 2.4.4, 2.4.5 = Acréscimo estimado em impactos anteriores não incorporados à base do 2.4.1.

2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5 = Para os gastos de pessoal para 2024 e 2025 estimamos uma revisão salarial em 4% a.a. s/montante anterior.

5 – Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, possui dotação orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais no montante de R\$ 93.191.760,00, já deduzido créditos de proventos de Inativos e Pensionistas no montante de R\$ 21.651.550,00.

6 – Impacto Financeiro:

Atende ao inciso I do § 1º do art. 16 e os § 1º e § 2º do Art. 17 da L.C. 101/2000, utilizando-se os seguintes mecanismos de Compensação:

() Aumento Permanente da Receita, necessitando cautela e acompanhamento diário da situação econômica, adoção de medidas de restrição em caso de agravamento da situação financeira que impacte gravemente a arrecadação;

() Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida de redução;
Cancelamento e redução de custeio, contenção de despesas de manutenção não emergenciais e de Investimentos.

(X) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. Margem de expansão utilizada, inclusive o presente: R\$ 4.535.622,77.

() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17 da LC101/2000 (LRF) sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do referido artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 – Demais Obrigatoriedades Legais e Limites:

A presente proposta:

Atende ao inciso III do artigo 20 da L.C. 101/2000.

Atende ao parágrafo único do artigo 22 da L.C. 101/2000.

Atende ao inciso I e II do § 1º artigo 169 da Constituição Federal.

Atende ao inciso II do § 1º art. 16 da L. C. 101/2000.

8 – Anexos

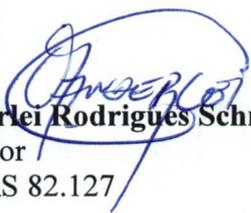
Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Exercício/2022
- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Liquida – RREO – Mar/2023
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Exercício/2022
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Mar/2023 e base Jan/2023

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, o gasto de pessoal em 2023 ficou abaixo do limite prudencial, o aumento da despesa de pessoal para 2023 e exercícios subsequentes encontram-se dentro dos limites previstos de gastos, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Carlos Barbosa, 05 de abril de 2023.


Vanderlei Rodrigues Schneider
Contador
CRC/RS 82.127



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto segundo o memorando nº 534/2023 e estimativa de gastos para contratação emergencial de 01 (um) Médico Pediatra 40h e 01 (um) Médico Pediatra 20h até 09.04.2025.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 021/2023.

EVERSON KIRCH, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro acima citado, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2023, nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, à Lei de Diretrizes Orçamentária e ao Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 05 de abril de 2023.


Everson Kirch
Prefeito Municipal



CARLOS BARBOSA
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.074.055,49	17.281.370,30	16.978.025,57	17.510.444,57	27.962.205,97	17.943.741,57	20.872.827,83	18.583.533,88	15.676.992,88	14.999.763,75	15.487.482,67	23.950.141,34	227.320.585,82	197.687.853,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.019.921,16	2.168.115,83	2.472.329,59	3.232.481,45	10.247.736,89	2.560.032,80	2.445.062,50	2.573.677,32	2.525.295,96	2.237.454,19	2.251.651,88	3.408.723,68	38.142.483,25	35.828.400,00
IPTU	45.015,89	81.376,70	79.938,38	1.218.408,83	8.365.682,50	510.543,20	343.009,79	359.050,14	404.831,93	57.745,53	47.462,52	117.983,68	11.631.049,09	11.306.000,00
ISS	1.173.389,76	1.150.564,43	1.157.984,28	1.126.234,15	1.020.412,66	1.111.318,54	1.165.545,03	1.262.144,04	1.101.042,10	1.160.313,66	1.236.597,65	1.333.184,79	13.998.731,09	13.670.000,00
ITBI	323.550,22	371.724,76	289.181,94	255.765,18	246.684,39	281.364,84	215.399,31	240.426,33	302.012,63	246.926,74	230.913,42	605.434,11	3.609.383,87	4.400.000,00
IRRF	404.953,64	362.628,54	477.623,30	546.137,69	553.276,20	596.413,56	601.780,00	635.330,77	646.859,10	695.764,01	680.720,77	1.221.235,06	7.422.722,64	5.362.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.011,65	201.821,40	467.601,69	85.935,60	61.681,14	60.392,66	119.328,37	76.726,04	70.550,20	76.704,25	55.957,52	130.886,04	1.480.596,56	1.090.400,00
Contribuições	173.063,85	165.387,27	160.038,22	176.187,31	174.027,04	173.875,78	172.186,40	184.885,52	175.505,42	175.635,15	176.650,68	178.366,14	2.085.808,78	2.120.000,00
Receita Patrimonial	585.409,15	628.313,22	767.513,11	693.730,49	965.094,10	1.053.421,84	1.037.657,22	1.211.632,33	1.089.775,04	1.029.316,51	1.005.479,52	1.109.344,37	11.176.686,90	1.611.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	534.275,53	594.030,93	740.007,28	655.584,93	930.418,98	963.209,36	971.097,28	1.133.320,25	1.050.474,53	979.486,07	964.739,14	1.057.895,98	10.574.540,27	1.179.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	51.133,62	34.282,29	27.505,83	38.145,56	34.675,12	90.212,48	66.559,93	78.312,08	39.300,51	49.830,44	40.740,38	51.448,39	602.146,63	432.000,00
Receita Agropecuária	30.525,64	36.478,19	31.306,40	28.439,50	68.618,95	54.593,75	51.913,79	66.402,54	39.764,90	35.655,54	45.921,06	64.558,95	554.179,21	336.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	257,32	391,62	415,92	425,87	21.697,62	736.591,95	3.168.549,19	1.712.852,70	9.502,64	634,00	512,75	675,42	5.651.507,00	4.823.600,00
Transferências Correntes	17.185.094,10	14.231.282,73	13.367.065,82	13.356.637,14	16.434.467,17	13.270.487,51	13.810.449,67	12.747.454,38	11.775.169,52	11.496.848,97	11.965.394,16	18.681.233,99	168.321.585,16	152.332.903,68
Cota-Parte do FPM	2.764.755,18	3.859.365,10	2.339.703,71	2.773.377,40	3.085.105,57	2.886.705,01	3.885.323,32	2.822.897,63	2.599.847,73	2.473.667,18	3.108.949,36	4.830.683,88	37.430.381,07	31.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.854.839,38	7.332.499,86	7.868.794,58	7.076.382,21	8.776.932,47	6.976.962,00	7.038.930,00	7.308.336,98	6.847.785,05	6.664.149,01	6.458.631,89	7.849.936,89	87.052.180,12	84.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.455.974,43	524.062,91	553.475,13	999.031,03	659.776,60	280.486,36	157.723,02	135.526,10	82.424,59	53.172,14	43.134,82	3.532.596,04	11.477.383,17	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	566,66	704,26	269,31	891,22	425,39	152,95	321,03	658,55	10.928,96	25.564,15	652,91	695,75	41.831,14	16.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	75.172,74	97.836,96	88.450,97	80.422,31	61.593,70	57.172,19	69.479,17	48.435,12	73.264,38	78.600,88	54.663,04	70.613,07	855.704,53	1.200.000,00
Transferências do FUNDEB	1.659.199,31	1.609.316,07	1.556.623,22	1.477.781,27	1.922.983,06	1.440.098,14	1.364.947,49	1.457.514,77	1.309.693,78	1.305.668,50	1.368.264,69	1.685.872,34	18.157.962,64	18.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.374.586,40	807.497,57	959.748,90	948.751,70	1.927.650,38	1.628.910,86	1.293.725,64	974.085,23	851.225,03	896.027,11	933.097,65	710.836,02	13.306.142,49	10.035.903,68
Outras Receitas Correntes	79.784,27	51.401,44	179.356,51	22.542,81	50.564,20	95.737,94	187.009,06	86.629,09	61.979,40	24.219,39	41.872,62	507.238,79	1.388.335,52	620.050,00
DEDUÇÕES (II)	2.830.261,69	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	2.956.230,34	26.737.961,02	24.369.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.830.261,69	2.362.893,77	2.170.138,61	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	2.956.230,34	26.737.961,02	24.369.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	200.582.624,80	173.318.453,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	200.582.624,80	173.318.453,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da	17.243.793,80	14.918.476,53	14.807.886,96	15.324.423,84	25.445.439,39	15.903.445,99	18.924.393,21	16.520.363,08	13.805.081,34	13.140.733,19	13.554.676,47	20.993.911,00	200.582.624,80	173.318.453,68

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 06/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 15:16:23





CARLOS BARBOSA - EXECUTIVO
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alinea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.588.974,52	4.200.685,95	5.264.816,84	5.603.107,55	5.769.329,66	6.112.723,39	7.856.374,44	6.156.861,40	5.924.935,30	5.973.539,54	6.079.183,67	10.266.880,37	72.797.412,63	1.424.351,88	
Pessoal Ativo	3.588.974,52	4.001.529,82	5.087.472,23	5.375.350,41	5.476.909,86	5.788.343,41	7.685.924,84	5.938.339,64	5.684.875,56	5.751.221,21	5.875.764,91	9.976.404,47	70.231.110,88	710.920,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.716.206,61	2.959.160,96	3.790.570,59	4.009.442,14	4.078.219,25	4.301.037,38	6.223.916,82	4.447.334,65	4.211.889,78	4.288.574,74	4.376.446,94	7.174.052,26	52.576.852,12	0,00	
Obrigações Patronais	872.767,91	1.042.368,86	1.296.901,64	1.365.908,27	1.398.690,61	1.487.306,03	1.462.008,02	1.491.004,99	1.472.985,78	1.462.646,47	1.499.317,97	2.802.352,21	17.654.258,76	710.920,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	199.156,13	177.344,61	227.757,14	292.419,80	324.379,98	170.449,60	218.521,76	240.059,74	222.318,33	203.418,76	290.475,90	2.566.301,75	713.430,98	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	135.847,71	84.751,25	129.087,83	106.533,45	130.689,64	275.155,36	146.733,25	216.092,44	140.419,84	150.860,55	129.790,33	965.604,83	2.611.566,48	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.847,71	84.751,25	129.087,83	96.496,15	130.689,64	187.233,93	146.733,25	174.125,00	140.419,84	150.433,66	129.790,33	965.604,83	2.471.213,42	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	10.037,30	0,00	87.921,43	0,00	41.967,44	0,00	426,89	0,00	0,00	140.353,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.453.126,81	4.115.934,70	5.135.729,01	5.496.574,10	5.638.640,02	5.837.568,03	7.709.641,19	5.940.768,96	5.784.515,46	5.822.678,99	5.949.393,34	9.301.275,54	70.185.846,15	1.424.351,88	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											200.582.624,80			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			100,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			100,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											200.582.624,80			100,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											71.610.198,03			35,70	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											108.314.617,39			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											102.898.886,52			51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											97.483.155,65			48,60	

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 06/03/2023 E HORA DA EMISSÃO 15:23:12





CARLOS BARBOSA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a MARÇO de 2023 / BIMESTRE FEVEREIRO - MARÇO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.277.542,62	29.525.764,79	18.554.527,56	21.768.039,17	20.422.867,68	17.404.262,10	17.094.065,10	15.893.693,90	25.649.130,87	19.949.634,48	17.097.162,14	14.400.706,63	236.037.397,04	211.241.095,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.232.481,45	10.247.736,89	2.560.032,80	2.445.062,50	2.573.677,32	2.525.295,96	2.237.454,19	2.251.651,88	3.408.723,68	2.324.452,86	2.277.096,81	2.434.927,40	38.518.593,54	36.433.500,00
IPU	1.218.408,83	8.365.682,50	510.543,20	343.009,79	359.050,14	404.831,93	57.745,53	47.462,52	117.983,68	36.544,25	55.859,01	114.589,90	11.631.711,28	11.485.000,00
ISS	1.126.234,15	1.020.412,66	1.111.318,54	1.165.545,03	1.262.144,04	1.101.042,10	1.160.313,66	1.236.597,65	1.333.184,79	1.301.226,95	1.312.162,45	1.283.114,34	14.413.296,36	14.770.500,00
ITBI	255.765,18	246.684,39	281.364,84	215.399,31	240.426,33	302.012,63	246.926,74	230.913,42	605.434,11	257.999,98	181.624,98	269.434,65	3.333.986,56	3.000.000,00
IRRF	546.137,69	553.276,20	596.413,56	601.780,00	635.330,77	646.859,10	695.764,01	680.720,77	1.221.235,06	707.050,72	711.151,10	747.081,07	8.342.800,05	7.062.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.935,60	61.681,14	60.392,66	119.328,37	76.726,04	70.550,20	76.704,25	55.957,52	130.886,04	21.630,96	16.299,07	20.707,44	796.799,29	116.000,00
Contribuições	533.565,05	534.187,63	542.346,69	562.499,89	570.896,76	565.099,25	556.381,86	557.687,64	923.289,74	566.314,85	566.246,75	585.462,91	7.063.979,02	5.668.500,00
Receita Patrimonial	1.062.911,37	2.128.033,26	1.254.682,75	1.499.717,97	2.624.141,55	2.386.849,16	2.702.475,96	989.998,54	1.972.239,18	2.253.928,89	1.824.595,01	146.577,99	20.846.151,63	9.952.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.017.808,69	2.086.748,99	1.157.767,77	1.426.339,88	2.534.364,28	2.340.590,02	2.645.397,27	942.141,01	1.920.790,79	2.235.493,20	1.824.595,01	131.630,45	20.263.667,36	9.860.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	45.102,68	41.284,27	96.914,98	73.378,09	89.777,27	46.259,14	57.078,69	47.857,53	51.448,39	18.435,69	0,00	14.947,54	582.484,27	92.000,00
Receita Agropecuária	28.439,50	68.618,95	54.593,75	51.913,79	66.402,54	39.764,90	35.655,54	45.921,06	64.558,95	94.703,20	60.381,24	54.793,72	665.747,14	385.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,28	304,98	3.131,70	4.548,96	10.000,00
Receita de Serviços	529,35	21.803,09	735.701,40	3.168.656,85	1.712.960,15	9.610,10	747,43	628,17	784,87	723,74	405,96	893,64	5.653.444,55	1.413.280,00
Transferências Correntes	13.356.637,14	16.434.467,17	13.270.487,51	13.810.449,67	12.747.454,38	11.775.169,52	11.496.848,97	11.965.394,16	18.681.233,99	14.474.065,99	12.294.660,76	11.074.885,45	161.381.754,71	156.303.795,00
Cota-Parte do FPM	2.773.377,40	3.085.105,57	2.886.705,01	3.885.323,32	2.822.897,63	2.599.847,73	2.473.667,18	3.108.949,36	4.830.683,88	2.892.503,27	4.178.870,71	2.556.406,92	38.094.337,98	38.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.076.382,21	8.776.932,47	6.976.962,00	7.038.930,00	7.308.336,98	6.847.785,05	6.664.149,01	6.456.631,69	7.849.936,89	6.384.542,48	5.228.930,43	5.544.367,56	82.153.886,77	78.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	999.031,03	659.776,60	280.486,36	157.723,02	135.526,10	82.424,59	53.172,14	43.134,82	3.532.596,04	1.960.980,27	537.456,86	647.131,38	9.089.439,21	8.500.000,00
Cota-Parte do ITR	891,22	425,39	152,95	321,03	658,55	10.928,96	25.564,15	652,91	695,75	336,03	207,86	656,89	41.491,69	17.000,00
Transferências da LC 61/1989	80.422,31	61.593,70	57.172,19	69.479,17	48.435,12	73.264,38	78.600,88	54.663,04	70.613,07	82.600,58	44.845,01	13.671,33	735.360,78	800.000,00
Transferências do FUNDEB	1.477.781,27	1.922.983,06	1.440.098,14	1.364.947,49	1.457.514,77	1.309.693,78	1.305.668,50	1.368.264,69	1.685.872,34	2.049.530,71	1.265.275,67	1.625.014,33	18.272.644,75	0,00
Outras Transferências Correntes	948.751,70	1.927.650,38	1.628.910,86	1.293.725,64	974.085,23	851.225,03	896.027,11	933.097,65	710.836,02	1.103.572,65	1.039.074,22	687.637,04	12.994.593,53	30.236.795,00
Outras Receitas Correntes	62.978,76	90.917,80	136.682,66	229.738,70	127.334,98	102.473,21	64.501,15	82.412,45	598.300,46	234.332,67	73.470,83	100.033,82	1.903.177,49	1.074.100,00
DEDUÇÕES (II)	2.945.068,17	4.072.527,00	2.642.387,61	2.833.303,96	3.889.434,67	3.591.162,71	3.944.918,41	2.330.697,47	4.646.622,92	3.898.423,75	3.456.086,82	2.176.476,48	40.427.109,97	33.785.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	357.377,74	360.160,59	368.470,91	390.313,49	386.011,24	389.593,83	380.746,71	381.036,96	744.923,60	384.814,21	378.373,48	423.420,00	4.945.242,76	4.218.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	40.145,68	40.145,68	40.145,68	40.145,68	40.145,68	40.145,68	40.145,68	40.145,68	83.470,90	11.669,01	601,82	609,63	417.516,80	1.000,00
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	361.524,02	1.155.454,15	193.475,44	454.410,17	1.400.106,95	1.289.511,66	1.664.995,46	-23.291,37	861.998,08	1.237.748,08	1.079.049,35	0,00	9.674.981,99	5.002.120,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.186.020,73	2.516.766,58	2.040.295,58	1.948.434,62	2.063.170,80	1.871.911,54	1.859.030,56	1.932.806,20	2.956.230,34	2.264.192,45	1.998.062,17	1.752.446,85	25.389.368,42	24.563.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.332.474,45	25.453.237,79	15.912.139,95	18.934.735,21	16.533.433,01	13.813.099,39	13.149.146,69	13.562.996,43	21.002.507,95	16.051.210,73	13.641.075,32	12.224.230,15	195.610.287,07	177.456.075,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites De	15.332.474,45	25.453.237,79	15.912.139,95	18.934.735,21	16.533.433,01	13.813.099,39	13.149.146,69	13.562.996,43	21.002.507,95	16.051.210,73	13.641.075,32	12.224.230,15	195.610.287,07	177.456.075,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da	15.332.474,45	25.453.237,79	15.912.139,95	18.934.735,21	16.533.433,01	13.813.099,39	13.149.146,69	13.562.996,43	21.002.507,95	16.051.210,73	13.641.075,32	12.224.230,15	195.610.287,07	177.456.075,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 05/04/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:23:01





CARLOS BARBOSA - EXECUTIVO
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ABRIL de 2022 a MARÇO de 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.603.107,55	5.769.329,66	6.112.723,39	7.856.374,44	6.156.861,40	5.924.935,30	5.973.539,54	6.079.183,67	10.266.880,37	5.744.104,26	6.062.481,69	6.321.635,51	77.871.156,78	1.424.351,88	
Pessoal Ativo	5.375.350,41	5.476.909,86	5.788.343,41	7.685.924,84	5.938.339,64	5.684.875,56	5.751.221,21	5.875.764,91	9.976.404,47	5.669.387,46	5.856.059,11	6.091.526,05	75.170.106,93	710.920,90	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.009.442,14	4.078.219,25	4.301.037,38	6.223.916,82	4.447.334,65	4.211.889,78	4.288.574,74	4.376.446,94	7.174.052,26	4.484.305,80	4.387.795,35	4.508.699,99	56.491.715,10	0,00	
Obrigações Patronais	1.365.908,27	1.398.690,61	1.487.306,03	1.462.008,02	1.491.004,99	1.472.985,78	1.462.646,47	1.499.317,97	2.802.352,21	1.185.081,66	1.468.263,76	1.582.826,06	18.678.391,83	710.920,90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	227.757,14	292.419,80	324.379,98	170.449,60	218.521,76	240.059,74	222.318,33	203.418,76	290.475,90	74.716,80	206.422,58	230.109,46	2.701.049,85	713.430,98	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.533,45	130.689,64	275.155,36	146.733,25	216.092,44	140.419,84	150.860,55	129.790,33	965.604,83	231.531,52	189.284,96	236.669,49	2.919.365,66	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	96.496,15	130.689,64	187.233,93	146.733,25	174.125,00	140.419,84	150.433,66	129.790,33	965.604,83	231.531,52	183.129,72	236.669,49	2.772.857,36	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.037,30	0,00	87.921,43	0,00	41.967,44	0,00	426,89	0,00	0,00	0,00	6.155,24	0,00	146.508,30	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.496.574,10	5.638.640,02	5.837.568,03	7.709.641,19	5.940.768,96	5.784.515,46	5.822.678,99	5.949.393,34	9.301.275,54	5.512.572,74	5.873.196,73	6.084.966,02	74.951.791,12	1.424.351,88	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										195.380.861,14			0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										0,00			100,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00			100,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										195.380.861,14			100,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (II + III b)										76.376.143,00			39,09		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										105.505.665,02			54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										100.230.381,76			51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										94.955.098,52			48,60		

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, DATA DA EMISSÃO 05/04/2023 E HORA DA EMISSÃO 16:22:40





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	24.041.398,11
Decorrente de Receitas Tributárias	4.863.666,79
Decorrente de Transferências Correntes	19.177.731,32
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(3.835.000,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.206.398,11
Redução Permanente de Despesa (II)	3.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	23.206.398,11
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	4.000.000,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	3.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	19.206.398,11

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2023 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2022-2023.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto na LDO.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 534/2023, da Secretaria Municipal da Saúde.

Contratação emergencial de **01 Médico Pediatra 40h e 01 Médico Pediatra 20h** a contar de 10 de abril de 2023. Período de 10/04/2023 a 09/04/2025.

Cargo efetivo: Médico Pediatra 40 horas	Grupo G4.3 – Classe A	R\$ 22.108,61	
	Insalubridade 30%	R\$ 985,52	
	Total	R\$ 23.094,13	
	Teto remuneratório	R\$ 20.421,15	
	2023	2024	2025
Remuneração	R\$ 177.664,01	R\$ 245.053,80	R\$ 67.389,80
13º salário	R\$ 15.315,86	R\$ 20.421,15	R\$ 16.847,45
Férias + 1/3 férias	R\$ 23.094,13	R\$ 30.792,17	R\$ 7.698,04
INSS (22%)	R\$ 52.652,36	R\$ 72.235,43	R\$ 22.166,35
TOTAL AUMENTO	R\$ 268.726,36	R\$ 368.502,56	R\$ 114.101,63
	Total aumento (A)		R\$ 751.330,55

Cargo efetivo: Médico Pediatra 20 horas	Grupo G3.4 – Classe A	R\$ 11.166,94	
	Insalubridade 30%	R\$ 985,52	
	Total	R\$ 12.152,46	
	2023	2024	2025
Remuneração	R\$ 105.726,40	R\$ 145.829,52	R\$ 40.103,12
13º salário	R\$ 9.114,35	R\$ 12.152,46	R\$ 3.038,12
Férias + 1/3 férias	R\$ 12.152,46	R\$ 16.203,28	R\$ 4.050,82
INSS (22%)	R\$ 27.938,51	R\$ 38.320,76	R\$ 10.382,25
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 154.931,71	R\$ 212.506,02	R\$ 57.574,30
	Total aumento (B)		R\$ 425.012,03

Exoneração de **01 Médico Pediatra 20h**, Lais Merzoni. Período 23/02/2023 a 09/04/2025.

Cargo efetivo: Médico Pediatra 20 horas	Grupo G3.4 – Classe A	R\$ 11.166,94	
	Insalubridade 30%	R\$ 985,52	
	Total	R\$ 12.152,46	
	Teto INSS	R\$ 7.507,49	
	2023	2024	2025
Remuneração	R\$ 124.805,76	R\$ 145.829,52	R\$ 40.103,12
13º salário	R\$ 10.127,05	R\$ 12.152,46	R\$ 3.038,12
1/3 férias	R\$ 3.375,68	R\$ 4.050,82	R\$ 1.012,71
IPRAM (2023 – 46,21%, 2024 – 55,44% e 2025 – 54,62%)	R\$ 3.469,21	R\$ 4.162,15	R\$ 1.025,15

RPC PATRONAL - 10%	R\$ 4.124,20	R\$ 4.391,34	R\$ 1.207,62
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 145.901,91	R\$ 170.586,29	R\$ 46.386,70
Total redução ©			R\$ 362.874,91
Total de AUMENTO da despesa:(A + B)			R\$ 1.176.342,59
Total de REDUÇÃO da despesa: ©			R\$ 362.874,91
Diferença (A+B) - © resulta em AUMENTO de despesa de:			R\$ 813.467,68

Fabiana Zarpelon Eltz,
 Coordenadoria de Recursos Humanos.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorandos e suas Conversas
Data de Emissão: 05/04/2023

Dados do Memorando

De: ROBERTA GOULART MACIEL

Para: Diversos

Tipo: ELETRÔNICO

Solicitação de resposta: Sim

Memorando: 2023 / 534

Data de Envio: 2023-03-30

Data de Encerramento: N/A

Possui anexo: Não

Pedido de Envio por: N/A

Destinatários: SUELLEN CAUDURO, VANDERLEI R. SCHNEIDER, DEBORA CORBELLINI, FERNANDA BECKER JOHANN, EVERSON KIRCH, BEATRIZ MARTIN BIANCO, DANIELA BIANCHINI, CLAUDIA POZZA, EMANUELI DE LIMA HONORATO, JÉSSICA CHASSOT, CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT, MARCOS COLLATTO, FABIANA ZARPELON ELTZ, DANIELA REGINA WESCHENFELDER, LETICIA LANDO DE ALMEIDA

Assunto: SOLICITAÇÃO

Texto: Bom dia, Sr. Everson Kirch

Vimos por meio deste solicitar projeto de lei para contratação temporária de médico pediatra através de processo seletivo pelo período de 01 ano e prorrogável por mais um ano.

Um médico pediatra - 20h e

Um médico pediatra - 40h.

Justificativa:

Em virtude de ter sido esgotadas as bancas de concurso para os cargos citados acima, justifica-se a contratação. Vale salientar que estes atendimentos são de atenção básica. Considerando que estamos entrando num período sazonal onde a demanda aumenta e não podemos deixar os municípios de Carlos Barbosa, desassistidos. O profissional contratado prestará atendimento no centro Municipal de Saúde e unidades do interior conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Se autorizado solicito impacto financeiro.

Aguardo retorno com brevidade.

Atenciosamente,

Roberta Goulart Maciel

Coordenadora geral da Saúde

54 3461 8916.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorandos e suas Conversas
Data de Emissão: 05/04/2023

Segue estimativa de gastos para elaboração de impacto financeiro.

OBS: Desconsiderar valor do impacto nº 017/2023, tendo em vista esgotamento da banca de Pediatra 40h, sem aceite de candidatos aprovados.

Atenciosamente,

Fabiana Zarpelon Eitz,
Coordenadora de RH.

Autorização concedida.
À Secretaria da Administração para elaboração de Projeto de Lei.
Ao Setor de Recursos Humanos para a elaboração de impacto financeiro.

Resposta de: JÉSSICA CHASSOT

Data leitura: 30/03/2023

Data visualização: 30/03/2023

Data resposta: 30/03/2023

Para: ROBERTA GOULART MACIEL

Texto: Autorização concedida.

Memorando enviado ao Setor de Recursos Humanos e Sec. da Administração.

Segue solicitação , autorizada pelo Prefeito.